



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 19/2022-GAB/CAMB**

**Oferta de vagas não ocupadas para curso de Qualificação Profissional – Formação continuada**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições/matriculas
		Escolaridade		
Qualificação Profissional de Noções introdutórias em Audiodescrição	10	Superior completo	Encontros síncronos vespertino e 01 encontro presencial matutino e vespertino.	Da publicação deste edital até dia 13/06/2022

**2. Apresentação do Curso:**

Este curso tem por objetivo geral:

Contribuir com o processo formativo de servidores do IFC (docentes e técnicos em assuntos educacionais) no tocante à oferta de audiodescrição como recurso de acessibilidade, sobretudo no contexto educacional.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

E, específicos:

- Apresentar o conceito da AD, o público alvo, os profissionais;
- Descrever o surgimento da AD no Brasil e as legislações vigentes identificando os avanços e desafios;
- Apresentar os “Parâmetros introdutórios” para realização de AD estática, dinâmica e no contexto educacional;
- Indicar possibilidades do uso cotidiano da AD nas mídias sociais, como a aplicação e inserção do texto alternativo.

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de quarenta (40) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional de Noções introdutórias em Audiodescrição	<b>23/05/22- Síncrona</b> <b>30/05/22 Assíncrono</b> <b>06/06/22 Assíncrono</b> <b>13/06/22 Síncrono</b> <b>20/06/22 Assíncrono</b> <b>27/06/22 Assíncrono</b> <b>04/07/22 Síncrono</b> <b>11/07/22 Assíncrono</b> <b>18/07/22 Assíncrono</b> <b>25/07/22 Férias</b> <b>01/08/22 Férias</b> <b>08/08/22 Síncrono</b> <b>15/08/22 Assíncrono</b> <b>22/08/22 Assíncrono</b> <b>29/08/22 Síncrono</b> <b>05/09/22 Assíncrono</b> <b>12/09/22 Assíncrono</b> <b>19/09/22 Síncrono</b>	Online
	<b>26/09/22 à tarde e 27/09 de manhã.</b>	Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		Cães-guia; Centro de Treinamento de Cães-guia, IFC – Campus Camboriú.
--	--	---

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 23 de maio de 2022, com previsão de término no mês de 27 de setembro de 2022.

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos Servidores do Instituto Federal Catarinense (IFC).

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ser servidor do IFC
- b) Ensino superior completo

4.3 Serão ofertadas **dez** vagas.

#### 5. Das Inscrições: Da publicação deste edital até dia 13/06/2022

5.1 Período de Inscrição/matricula: <https://forms.gle/rjJTLuWMRjAN6Zow8>

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição/matricula (on-line).

#### 6. Da Seleção:

As vagas não ocupadas serão preenchidas pelos dez primeiros servidores que realizarem a inscrição/matricula, dentro do prazo ( Da publicação deste edital até dia 13/06/2022).

6.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**a) Carteira de Identidade** (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias

Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b)** Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física – CPF**. O documento poderá ser obtido por meio do

link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

**c) Certificado de Alistamento Militar**, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos;

**d) Cartão de vacinação** ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº10.196/96.

**e)** Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos, para **comprovação de quitação na Justiça Eleitoral**. O documento poderá ser obtido por meio do *link*:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**f) Comprovante de escolaridade:** Ensino Superior Completo

**g) Termo de veracidade das informações** (assinado eletronicamente ou manualmente e escaneado), disponível no Portal de Ingresso do IFC (menu Matrículas), por meio do *link*: <https://ingresso.ifc.edu.br/category/matriculass/termo-veracidade/>;

**h) Formulário do censo interno**, disponível no Portal de Ingresso do IFC (menu Matrículas), por meio do *link*:

[https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2021/11/Form\\_Censo\\_Interno.pdf](https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2021/11/Form_Censo_Interno.pdf);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

j) **Termo de consentimento**, disponível no Portal de Ingresso do IFC (menu Matrículas), por meio do *link*:  
<https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2021/11/Termos-de-Consentimento.pdf> .

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação será processual, dialética e reflexiva. Ela acontecerá ao longo do processo de ensino e aprendizagem, de forma contínua, diagnóstica, formativa.

Atividades avaliativas serão realizadas ao final de cada momento síncrono e assíncrono.

Avaliação Final: será a elaboração de uma AD em obra estática que será disponibilizada em um Catálogo Digital.

8.2 O participante deverá ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto.

Serão ofertadas atividades de recuperação paralelas para que o participante atinja o aproveitamento do curso.

## 9. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Camboriú* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo I) ao e-mail: [ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br](mailto:ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Camboriú, 01 de junho de 2022

---

**Sirlei de Fátima Albino**  
Diretora-Geral do Campus Camboriú  
Portaria nº103/2020-PORT/REIT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**ANEXO I – RECURSO**

**Referente:**

**Resultado da Inscrição**

**Resultado da Seleção**

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CURSO/EDITAL:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato**



---

*Emitido em 01/06/2022*

**EDITAL N° 19/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/06/2022 16:34 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

*DIRETOR GERAL*

*CAMP/CAMB (11.01.03)*

*Matrícula: 2105264*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**19**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/06/2022** e o código de verificação: **303e76bc55**